



PREFEITURA DE LUZIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SMS Nº 494 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2021, visando otimizar os serviços de saúde,

- Que a jornada de trabalho dos servidores municipais obedece a previsão contida no Art. 7º, Inciso XIII, da Constituição Federal que autoriza redução mediante acordo celebrado;
- Que a jornada de trabalho dos Agentes de Combate a Endemias (ACE's) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) é de 08 (oito) horas diárias e que devido a baixa umidade relativa do ar, a qual vem ocasionando diversos problemas na saúde dos servidores, e também, atingindo diretamente o rendimento dos trabalhos desenvolvidos;
- Que a redução da carga horária dos servidores ACE's e ACS's não causará prejuízos no atendimento ao público, uma vez que seu funcionamento e atendimento a população permanecerão inalterados, porém em horários diários reduzidos;
- Que não haverá redução de vencimentos dos servidores com a diminuição temporária da carga horária.

**RESOLVE:**

I – Fica estabelecida, para todos os efeitos legais, a redução temporária de carga horária dos servidores ocupantes dos cargos dos Agentes de Combate a Endemias e



**PREFEITURA DE LUZIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Agentes Comunitários de Saúde, a qual será temporariamente 6 (seis) horas diárias, ou seja, de 8:00 às 14:00 horas.

II – Esta redução de carga horária será temporária, de 24 de setembro a 31 de outubro do corrente ano.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 (vinte e quatro)  
dias do mês de setembro de 2021.**

**MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO**  
*Secretária Municipal de Saúde*